



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 670/2018, de 11 de maio de 2018.

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 649/2017 de 03 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominado de Vereador JOSÉ WASHINGTON MELO MAIA, a escola municipal localizada no Conjunto Cachoeira do Imburi”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 11 de maio de 2018.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 670/2018, de 11 de maio de 2018, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 10 de maio de 2018.


Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração